

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, atendido o disposto na Lei nº 221, de 29/6/2006, autorizado a conceder auxílio financeiro em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande, no valor de R\$ 2.951,06 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2007.

Vereador Gabriel Francisco

JUSTIFICAÇÃO: O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabeceira Grande tem enfrentado dificuldades financeiras de toda ordem, e, embora a ordem jurídica garanta a contribuição sindical como fonte de custeio das atividades de representação, nem todos os sindicalizados contribuem. Sabemos que, a rigor, o Poder Público não pode subvencionar ou auxiliar entidades de direito privado, exceto nos casos e condições previstos na LDO. No presente caso, dada a importância do Sindicato, julgamos que o auxílio atende ao requisito do interesse público.